

LEI N.º 455/2020
De 21 de Agosto de 2020

Denomina Logradouro no município de
São Cristóvão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Normando Daves Lima da Costa**, o prédio onde funciona a SMTT/SC, desta jurisdição.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, adotará providências para fixar placa de identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 21 de Agosto de 2020.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município